



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2015

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS E O ESTADO DE GOIÁS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

DAS PARTES:

O ESTADO DE GOIÁS, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2013, pelo Procurador do Estado, Chefe da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Fazenda, **Dr. PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 20.161 e no CPF/MF nº 015.094.058-01, RG nº 14.067.770 SSP-SP, residente e domiciliado nesta capital, com interveniência da Secretaria de Estado da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.409.655/0001-80, com sede na Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Setor Nova Vila, nesta capital, doravante denominada SEFAZ, representada por sua Secretária, **ANA CARLA ABRÃO COSTA**, brasileira, separada, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 1308423 SSP/GO 2ª via, CPF nº 836.130.727-34, residente e domiciliada nesta capital, e a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 7.351, de 30 de junho de 1971, inscrita no CNPJ sob o nº 02.088.698/0001-74, com sede na Rua 260, eq. c/ 259, Setor Leste Universitário, Goiânia, neste ato representado pelo seu Presidente, **RAFAEL BASTOS LOUSA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 3549855 DGPC/GO, CPF nº.689.650.951-15, residente e domiciliado nesta capital, designada doravante **JUCEG** firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, em sua redação vigente e, ainda, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a colaboração mútua entre a JUCEG e a SEFAZ, para a realização de eventos cadastrais e a permuta de informações relativas aos eventos cadastrais ocorridos no âmbito da JUCEG, e a participação nos Vapt Vupt's Empresariais, cuja finalidade é a centralização, em um único espaço, de todos os órgãos envolvidos no processo de registro de empresas.

1.2 Tem ainda por objeto o fornecimento de informações cadastrais e arquivos de dados, referentes a registros e alterações mercantis, conforme processos cadastrados no Sistema Integrado do Registro do Comércio – SIARCO, da JUCEG, com visualização via Sistema SIARCO.

1



Parágrafo Único – Da isenção de taxas

O acesso de que trata o “caput” desta Cláusula será disponibilizado, sem ônus para a SEFAZ, para fins exclusivos de seus serviços de fiscalização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPES:

2.1 Da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

2.1.1 – Instalar um Posto de Atendimento nas Dependências da JUCEG, e nos Vapt Vupt's Empresariais, com o fim de homologação dos eventos cadastrais para **contribuintes ME, EPP e MEI** que não necessitam de análise especializada ou vistoria, disponibilizando servidores necessários à realização desses eventos.

2.1.2 – Fornecer à JUCEG, por meio de Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado, o nome, número de identidade, CPF e matrícula funcional dos servidores que obterão acesso às informações, sendo que toda e qualquer alteração na lista de servidores da SEFAZ, destinados a operar o sistema SIARCO, deverá ser autorizada pela Gerência de Informações Econômico-Fiscais – GIEF.

2.1.3 – Utilizar todos os meios que dispuser, inclusive judiciais, e às suas expensas, para impedir a divulgação ou a utilização das informações por seus servidores, a que tiverem acesso em razão deste Termo de Cooperação Técnica.

2.1.4 – Responsabilizar administrativamente seus servidores que violarem o sigilo das informações, devendo ser promovida, de imediato, a substituição dos mesmos, comunicando por escrito à JUCEG.

2.1.5 – Gerir os seus servidores que estejam desempenhando as atribuições exclusivas da SEFAZ nas dependências da JUCEG.

2.1.6 – Disponibilizar servidores da SEFAZ para trabalhar nas dependências da JUCEG, em número suficiente para homologação de eventos cadastrais, bem como para desenvolver os trabalhos relacionados ao ITCD.

2.1.7 – Promover a publicação deste Termo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Estado.

2.2 Da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

2.2.1 – Disponibilizar à SEFAZ, a cada 10 (dez) dias, arquivos de dados de registros, alterações e baixas cadastrais atualizadas no sistema, sempre que ocorrer inclusões e/ou alterações no cadastro de empresas.



JUCEG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

0053

2.2.2 - Fornecer o espaço físico para instalação dos Postos de Atendimento nos Vapt Vupt's Empresariais.

2.2.3 – Disponibilizar espaço físico, documentos necessários e senha do SIARCO-WEB para servidores da SEFAZ, responsáveis pelo levantamento de dados para a coordenação do ITCD e pela homologação de eventos cadastrais, trabalharem nas dependências da JUCEG e dos Vapt Vupt's Empresariais.

2.2.4 - A JUCEG disponibilizará mensalmente a coordenação do ITCD através de webservice todas as inclusões e alterações de registros empresariais para os atributos listados:

2.2.4.1 - Dados da Empresa: Atividade Econômica, Natureza Jurídica, Capital Social, CNPJ, Data de Constituição, Data da Última Alteração, NIRE, Razão Social, Situação, Data do Arquivamento, Ato; e

2.2.4.2 - Dados dos Sócios: CPF, CNPJ, Data Entrada Sociedade, Data Saída Sociedade, Nome, Tipo Pessoa, Valor da Participação, Vinculo.

2.2.5 – Fornecer o suporte técnico necessário ao acesso dos servidores da SEFAZ às informações objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

2.2.6 – Fazer a digitalização dos atos e documentos que os instruem, nos termos do art. 9º, § 1º e 2º, da Lei nº 11.598/2007, de tal forma que atenda à legislação estadual.

2.2.7 – Disponibilizar acesso para consulta ao sistema de informações, inclusive com a visualização das imagens dos atos digitalizados, nos termos do art. 9º, § 1º e 2º, da Lei 11.598/2007, sendo liberadas de início 200 (duzentas) senhas, ficando a quantidade de acessos condicionada à capacidade de comunicação, servidor e rede, podendo ser adequada de acordo com a demanda.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMETIMENTO MÚTUO

3.1 – Os partícipes acordam em disponibilizar vagas, para a participação de funcionários de um e de outro, quando qualquer deles ministrar cursos de aperfeiçoamento e de interesse comum, no âmbito de sua competência.

3.2 – A JUCEG e a SEFAZ se comprometem a deferir e chancelar o requerimento de registro na JUCEG e de Inscrição Estadual em 24 (vinte e quatro) horas, se ele estiver em conformidade com as regras do registro mercantil e, quanto aos eventos relacionados à Inscrição estadual, não necessitarem de análise especializada ou vistoria.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - A duração do presente Termo de Cooperação Técnica será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que a parte interessada manifeste tal intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



4.2 – Durante a vigência deste Termo de Cooperação será lícita a inclusão de novas cláusulas e/ou condições, desde que as mesmas sejam efetuadas mediante acordo entre os partícipes e incorporadas por meio de Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os partícipes praticarão, por intermédio de seus representantes ou pessoas previamente designadas, todos os atos que se fizerem necessários à efetiva execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia para dirimir controvérsias oriundas do presente instrumento, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, 22 de dezembro de 2015.

ANA CARLA ABRAO COSTA

Secretária de Estado da Fazenda

PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO

Procurador do Estado e Chefe da Advocacia Setorial da SEFAZ

RAFAEL BASTOS LOUSA VIEIRA

Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: Silvio Silva MIRANDA Filho
CPF: 932.851.971-15



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ADVOCACIA SETORIAL

TERMS ADITIVOS AOS CONVÊNIOS EDUCACIONAIS

PROCESSO	TIPO	OBJETO	DA CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA	VIGÊNCIA	DA RATIFICAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	CONVENIENTE
201200006030648	Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2013	Prestação de serviços educacionais por parte da convenente, para atender alunos da rede pública, comunidade e portadoras de necessidades especiais	A instituição, em questão, não arrecada nenhuma taxa do aluno, a título de contribuição comunitária voluntária	01/01/2016 a 31/12/2016	As demais cláusulas do Convênio Original permanecem inalteradas	30/12/2015	Associação Pestalozzi de Bela Vista de Goiás, mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado de Bela Vista de Goiás
20070000605008	Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 059/2007	Prestação de serviços educacionais por parte da convenente, para atender alunos de variadas faixas etárias do Ensino Fundamental e Médio, no turno matutino - 12 turmas	A instituição, em questão, não arrecada nenhuma taxa do aluno, a título de contribuição comunitária voluntária	01/01/2016 a 31/12/2016	As demais cláusulas do Convênio Original permanecem inalteradas	04/12/2015	Organização Social Cristã Espírita André Luiz - OSCAL, mantenedora do Educandário Humberto de Campos
200600006043913	Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 030/2007	Prestação de serviços educacionais por parte da convenente, para atender alunos de variadas faixas etárias do Ensino Especial, no turno matutino e vespertino	A instituição, em questão, não arrecada nenhuma taxa do aluno, a título de contribuição comunitária voluntária	01/01/2016 a 31/12/2016	As demais cláusulas do Convênio Original permanecem inalteradas	30/12/2015	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minas, mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado Mundo Melhor
200700006005561	Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 076/2007	Prestação de serviços educacionais por parte da convenente, para atender alunos de variadas faixas etárias do Ensino Fundamental, no turno matutino e vespertino - 15 turmas	A instituição, em questão, arrecadará em 2016, a título de contribuição comunitária voluntária, o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), não podendo a escola aplicar sanções ou punições ao aluno pelo inadimplemento	01/01/2016 a 31/12/2016	As demais cláusulas do Convênio Original permanecem inalteradas	30/12/2015	Fundação Educacional de Goiás, mantenedora do Colégio Lions Clube de Goiânia

PROCESSO	TIPO	OBJETO	DA CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA	VIGÊNCIA	DA RATIFICAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	CONVENIENTE
200700006000146	Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 099/2007	Prestação de serviços educacionais por parte da convenente, para atender alunos de variadas faixas etárias do Ensino Fundamental, no turno matutino - 11 turmas	A instituição, em questão, arrecadará em 2016, a título de contribuição comunitária voluntária, o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não podendo a escola aplicar sanções ou punições ao aluno pelo inadimplemento	01/01/2016 a 31/12/2016	As demais cláusulas do Convênio Original permanecem inalteradas	01/12/2015	Igreja Comunidade Cristã Vida - Ministério Ouvir e Crer, mantenedora do Centro de Educação Shekiná
200600006044102	Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2007	Prestação de serviços educacionais por parte da convenente, para atender alunos de variadas faixas etárias do Ensino Fundamental, em período integral - 06 turmas	A instituição, em questão, não arrecada nenhuma taxa do aluno, a título de contribuição comunitária voluntária	01/01/2016 a 31/12/2016	As demais cláusulas do Convênio Original permanecem inalteradas	30/12/2015	Formação Integral para Menores - FIME, mantenedora da Escola de Formação Integral para Menores

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO ESTADUAL Nº 043/2015

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte com sede na Av. Anhangüera, Qd. R-1, Lt. 26, nº 7.171 - Setor Oeste, CEP: 74110-010 - Goiânia-GO torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório conforme especificado: Pregão Eletrônico Estadual nº 043/2015; Processo nº 2015.0000.603.0707; Abertura: 21 de janeiro de 2016, às 09h00min. Tipo da Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL; Objeto: Aquisição de Scanners para uso no Projeto SAC 360, ACERVO e DOSSIE DIGITAL, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I - Termo de Referência do Edital. Valor total estimado: R\$ 2.596.381,45. Retire e acompanhe o Edital gratuitamente nos sites: www.see.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço anteriormente mencionado. Tele/fax: (62) 3201-3054/3017 e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 06 de janeiro de 2016.

Rivael Aguiar Pereira
Superintendência de Gestão,
Planejamento e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO ESTADUAL Nº 044/2015

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte com sede na Av. Anhangüera, Qd. R-1, Lt. 26, nº 7.171 - Setor Oeste, CEP: 74110-010 - Goiânia-GO torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório conforme especificado: Pregão Eletrônico Estadual nº 044/2015; Processo nº 2015.0000.603.3384; Abertura: 21 de janeiro de 2016, às 14h00min. Tipo da Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL; Objeto: Aquisição de licenciamento de solução de software, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I - Termo de Referência do Edital. Valor total estimado: R\$ 509.988,33. Retire e acompanhe o Edital gratuitamente nos sites: www.see.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço anteriormente mencionado. Tele/fax: (62) 3201-3054/3017 e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 06 de janeiro de 2016.

Rivael Aguiar Pereira
Superintendência de Gestão,
Planejamento e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO ESTADUAL Nº 045/2015

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte com sede na Av. Anhangüera, Qd. R-1, Lt. 26, nº 7.171 - Setor Oeste, CEP: 74110-010 - Goiânia-GO torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório conforme especificado: Pregão

Eletrônico Estadual nº 045/2015; Processo nº 2015.0000.603.1846; Abertura: 21 de Janeiro de 2016, às 09h00min; Tipo da Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL; Objeto: Aquisição de STORAGE de alta capacidade, armazenamento físico, através de discos sólidos em sua maioria, alta capacidade de cache de no mínimo 512 gigabyte, para atendimento do Projeto Educação na Palma da Mão, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I - Termo de Referência do Edital. Valor total estimado: R\$ 7.000.000,00. Retire e acompanhe o Edital gratuitamente nos sites: www.see.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço anteriormente mencionado. Tele/fax: (62) 3201-3054/3017 e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 06 de janeiro de 2016.

Rivael Aguiar Pereira
Superintendência de Gestão,
Planejamento e Finanças

1ª Superintendência Executiva de Esportes e Lazer do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte, no Palácio dos Artes e Esportes

RESOLUÇÃO

PROF. ENSO	CIDADE	PROBACAO	A PARTIR DE	PROBACAO ATÉ
201300016002996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS	90 dias	30/12/2015	31/03/2016
201400016001183	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRISEMAS	90 dias	30/12/2015	31/03/2016

ERRATA

A Publicação que se trata do Edital de Prorrogação de Licitação do Programa ESPORTE EM SI, foi publicada em 06 de janeiro de 2016, às 10h00min. Dado oficial do Estado de Goiás nº 22.221 e 22.228 ANO 179, no dia RETIFICADA pelo presente no que se refere à data de propositura, quando houve erro de digitação.

CLAMPANACE, PEREIRA E S.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Em Goiânia, em 06 de Janeiro de 2016.

Superintendente Executivo de Esporte e Lazer

SECRETARIA DA FAZENDA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE

PORTARIA Nº 174 / 2016-GSF

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 15.150, de 19 de abril de 2005, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 16.769/09, de 16 de novembro de 2009 tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 201511129001036 e ademas:

Considerando o que consta no Parecer nº 18/2015-UNIC/GOIASPREV/SEFAZ (fls.13/17), Parecer nº 004058/2015-PGE/PA (fls. 37/40), Despacho "AG" nº 006185/2015/AG (fls. 41), e o Cálculo de Aposentadoria nº 16-2015 (fls. 29/32), exarado pela Unidade de Cantoranos - UNIC/GOIASPREV/SEFAZ, no Processo nº 201511129001036.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária, a MANOEL AUGUSTO RIBEIRO, CPF nº 529.867.561-15, na condição de servidor público da justiça, com base no levantamento das 120 últimas contribuições, com fulcro no art. 2º, inciso II, alínea "b" da Lei 15.150/2005, pro provimentos nomeações, por contar até 23/04/2015, com 30 anos e 11 meses de efetiva contribuição neste regime e com mais de 70 anos de idade, no valor de R\$ 3.462,60(três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 06 dias do mês de janeiro de 2016.

ANA CARLA ABRÃO COSTA
Secretária de Estado da Fazenda

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2015 (JUCEG)

PROCESSO Nº 201500024001228, de 23/09/2015.
OBJETO: 1.1- A colaboração mútua entre a JUCEG e a SEFAZ, para a realização de eventos cadastrais e a permuta de informações relativas aos eventos cadastrais ocorridos no âmbito da JUCEG, e a participação nos Vapt Vapt's Empresariais, cuja finalidade é a centralização, em um único espaço, de todos os órgãos envolvidos no processo de registro de empresas. 1.2 - O fornecimento de informações cadastrais e arquivos de dados, referentes a registros e alterações mercantis, conforme processos cadastrados no Sistema Integrado do Registro do Comércio - SIARCO, da JUCEG, com visualização via Sistema SIARCO.
PARTICIPES O ESTADO DE GOIÁS, representado pelo Chefe da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Fazenda, Dr. Paulo César Neco de Carvalho, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ/MF nº 01.408.655/0001-80, representada por sua Secretária, Ana Carla Abrão Costa, e a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 02.068.699/0001-74 representada pelo seu Presidente, Rafael Bastos Louisa Vieira.
RECURSOS: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os participantes.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2015.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, em sua redação vigente.